

DECRETO Nº 614

SÚMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

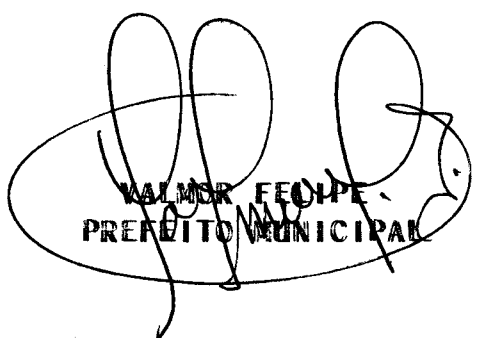
DECRETA:

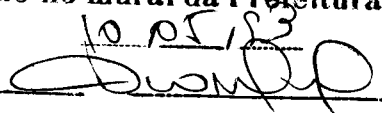
Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e Capetinga.

Km 06	Cr\$ 14.100,00-	18.500,40
Km 10	Cr\$ 14.100,00-	18.500,70
Km 15	Cr\$ 14.100,00-	18.500,50
Rio Verde	Cr\$ 21.156,00-	27.000,90
São Roque	Cr\$ 37.964,00	49.353,50
Água Verde	Cr\$ 37.669,00	48.969,80
Palmeirinha	Cr\$ 45.553,00	59.212,70
São José	Cr\$ 45.553,00	59.212,70
Tigre Preto	Cr\$ 45.491,00	59.132,70
Vila Guaraci	Cr\$ 45.265,00	58.800,70
Bagagem acima de 25Kg	Cr\$ 35.042,00	45.550,70
Encomendas	Cr\$ 50.359,00	65.700,70

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dez dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e três.


VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.
 10.05.83


REPÚBLICA
 P. R. 10 - Fone 26 1110 e 1111
 Av. D. Manoel de Faria, 098
 CEP 85015 - Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO
 em 10/05/83
Sumara

Ca. P. 10 - Fone 26 1110 e 1111
 Av. D. Manoel de Faria, 098
 CEP 85015 - Marmeleiro - Paraná